Prefeitura de Registro
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Secretaria Municipal de Administração

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei.

LEI Nº 1.324 DE 10 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais)**, visando à criação das dotações orçamentárias nos Programas e Atividades abaixo discriminados:

ÓRGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UN. ORÇAMENTÁRIA	**02.28.00 – SEC. MUN. DE MANUT. DE SERV. MUNICIPAIS**	
FUNÇÃO	**15 - URBANISMO**	
SUBFUNÇÃO	**452 – SERVIÇOS URBANOS**	
PROGRAMA	**0059 – MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS**	
AÇÃO	**(A CRIAR) – MANUT. RUAS AV. E ESTRADAS – REC. EST.**	
	(A CRIAR) 3.3.90.30 – Material de Consumo	1.000,00
	(A CRIAR) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.000,00
	(A CRIAR) 4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente	430.000,00
UN. ORÇAMENTÁRIA	**02.28.00 – SEC. MUN. DE MANUT. DE SERV. MUNICIPAIS**	
FUNÇÃO	**15 - URBANISMO**	
SUBFUNÇÃO	**452 – SERVIÇOS URBANOS**	
PROGRAMA	**0059 – MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS**	
AÇÃO	**(A CRIAR) – MANUT. RUAS AV. E ESTRADAS – REC. FED.**	
	(A CRIAR) 3.3.90.30 – Material de Consumo	1.000,00
	(A CRIAR) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.000,00
	(A CRIAR) 4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente	1.000,00

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

UN. ORÇAMENTÁRIA	**02.29.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLV. AGRÁRIO**	
FUNÇÃO	**20 – AGRICULTURA**	
SUBFUNÇÃO	**122 – ADM GERAL**	
PROGRAMA	**0063 – APOIO ADM – DESENV. AGRÁRIO**	
AÇÃO	**(A CRIAR) – MANUT. RUAS AV. E ESTRADAS – REC. FED.**	
	(A CRIAR) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	5.000,00
TOTAL		**440.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes:

§ 1° Do excesso de arrecadação de convênios com o Governo do Estado e Governo Federal, visando à aquisição de máquinas e equipamentos, no valor de R$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais)

§ 2º - Da anulação parcial/total da dotação abaixo:

ÓRGÃO	02 – EXECUTIVO	
UN. ORÇAMENTÁRIA	**02.29.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLV. AGRÁRIO**	
FUNÇÃO	**20 – AGRICULTURA**	
SUBFUNÇÃO	**122 – ADM GERAL**	
PROGRAMA	**0063 – APOIO ADM – DESENV. AGRÁRIO**	
AÇÃO	**2292 – MANUT. DA SEC. MUN. DE DES. AGRÁRIO**	
	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (266)	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 10 de maio de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

JOEL CAMPOS FERNANDES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.306/2013, de autoria do Executivo Municipal